

**Município de Carrapateira**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município–Ano XXV - Nº. 959 Carrapateira - PB, 24 de fevereiro de 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023***“Dispõe sobre a suspensão do abate de animais no Matadouro Público Municipal e dá outras providências”*

A Prefeita Municipal de Carrapateira/PB, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando, a necessidade de execução de obras de reforma e adequação do Matadouro Público Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o abate de animais, bem como o uso das dependências do Matadouro Público Municipal durante o período de 45 dias a contar da data de publicação deste decreto.

**Art. 2º** - Durante o período que trata o caput do artigo anterior os proprietários dos animais a serem comercializados ficarão obrigados a **comunicar com antecedência mínima de 48 horas à Secretaria de Agricultura, o local, data, horário e número de animais a serem abatidos** para fins de fiscalização e inspeção dos animais por Médico Veterinário do município.

§1º. fica suspensa a cobrança de taxas de abate, durante a vigência deste decreto;

§2º. o transporte do animal ficará sob responsabilidade do proprietário, cabendo ao município fiscalizar as condições de higiene deste.

**Art. 3º** - O prazo de suspensão poderá ser prorrogado além do período previsto, caso necessário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se.

**MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA**

Prefeita Constitucional